



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 30/10/17

Conceição de Maria Laídes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson Leão

para relatar.

Em 30/10/17

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10, de 24 de outubro de 2017, que:

**CRIA A FRENTE PARLAMENTAR
DE ENGENHARIA EM DEFESA DA
ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO
ESTADUAL.**

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que visa, em resumo, criar a Frente Parlamentar em Defesa da Engenharia, Infraestrutura e Desenvolvimento Estadual.

Para tanto, o autor, nobre deputado Wilson Brandão, juntou Estatuto que estabelece todas as finalidades e atribuições que deverão ser regidos por essa Frente Parlamentar.

Logo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Resolução que ora encontra-se sob análise.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Vale apontar, ainda, que a iniciativa da presente proposição ocorreu nos termos do art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, nesse caso, inconstitucionalidade por vício de iniciativa.

Por fim, afirmo não ter encontrado, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na CF/88.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e da boa técnica legislativa apresentada na proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

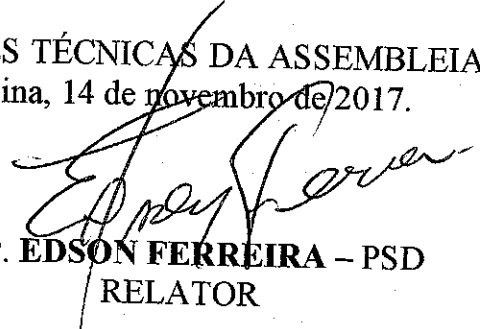
III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 14 de novembro de 2017.


DEP. EDSON FERREIRA – PSD
RELATOR

ASAC

ANEXO	MANIMIDADE
05	17
Proposta	Comissão de
Justiça	

